



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

EDITAL Nº 01, DE 18 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2022 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO.

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009 e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2022, destinado à contratação de estagiários de graduação (Administração/Cursos de Gestão com foco em Administração, Arquivologia, Direito, Tecnologia da Informação – Redes e Infraestrutura, Tecnologia da Informação – Suporte Técnico) e de pós-graduação (Administração e Direito), observadas as disposições constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo tem por finalidade recrutar, contratar e formar cadastro reserva de estagiários para atendimento das demandas da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, mediante a aplicação de provas presenciais e conforme quadro de vagas relacionado no Anexo I.

1.2 Constituem requisitos para inscrição no processo seletivo dos cursos de graduação:

a) Estar matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas com a Procuradoria Regional da República da 1ª Região, relacionadas no Anexo II.

b) Ter concluído, no momento da contratação, os seguintes períodos:

I – 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

II – 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

III – 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição;

IV – 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

1.3 Para os cursos de pós-graduação devem ser observados os seguintes requisitos:

a) especialidade Direito – ser bacharel na área e estar matriculado em curso de pós-graduação em Direito;

b) especialidade Administração – ser graduado em qualquer curso e estar matriculado em pós-graduação em administração ou áreas afins; e

c) carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

1.4 A comprovação do requisito constante no item 1.2.2 ocorrerá no ato da contratação e far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado.

1.5 As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

1.6 Não será deferida inscrição de candidato matriculado em Instituição que não conste no anexo II, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

1.7 No momento da inscrição, o candidato deverá concordar com os termos deste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

1.8 Informações e documentos pessoais dos candidatos não serão fornecidos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

1.9 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Seção de Estágio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, por meio dos telefones: (61) 3317-4509 e 3317-4910, das 14 às 18 horas, ou via internet, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco>, ou ainda, por meio do e-mail: pr1-estagio@mpf.mp.br.

1.10 Não serão fornecidas informações constantes dos editais ou fora dos prazos neles previstos.

1.10.1 Informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas não serão fornecidas por telefone.

1.10.2 Informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados.

1.11 O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados, divulgados no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco>.

1.12 O candidato deverá ter um e-mail válido, por meio do qual possa receber as mensagens enviadas pela Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O estudante interessado deverá acessar o seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco>, no período compreendido entre as 08 horas do dia 19/05/2022 e as 08 horas do dia 02/06/2022, e clicar nos dois links disponíveis para preencher a ficha de inscrição e anexar, de forma digitalizada, no formato PDF ou JPG, tamanho máximo de 4MB, os documentos abaixo relacionados:

a) documento de identidade com foto;

b) CPF;

c) declaração de escolaridade expedida pela instituição de ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura ou código de autenticidade;

d) laudo médico na forma prevista na alínea “b” do subitem 3.1.1 deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

e) declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

f) declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV); e

g) termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Anexo VII).

2.2 O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

2.2.1 A Procuradoria Regional da República da 1ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Procuradoria Regional da República da 1ª Região do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.2.3 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.3 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá requerer via *e-mail* (pr1-estagio@mpf.mp.br), durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que, sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência, caso possível.

2.4 Após encerrado o período da inscrição, será divulgada, no endereço eletrônico da unidade (<http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagio-conosco>), a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

2.5 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 O percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo ficar reservado às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição, declarar tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras.

3.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do laudo médico, que deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, indicando o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência. Deverá constar também do laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

3.2.1 Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

3.3 O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

3.3.1 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.4 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 Conforme Resolução do CNMP nº 217, de 15 de julho de 2020, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo fica reservado para as pessoas que se declararem negras.

3.5.1 A reserva de vagas de que trata o item 3.5 será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

3.5.2 O quantitativo de vagas reservadas a candidatos negros será:

a) aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

b) diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

3.5.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.5.4 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas no item 3.5, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação no sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição; e

c) comparecer, quando convocado, perante a Comissão de Heteroidentificação, responsável pelos procedimentos de validação do candidato negro e pelos esclarecimentos acerca dos critérios de avaliação, com base, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra.

3.5.5 O candidato deixará de ser enquadrado na condição de negro quando:

a) não comparecer à entrevista;

b) não assinar a declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas; e

c) não atender à condição de pessoa negra, quando assim considerar a Comissão de Heteroidentificação.

3.6 A Comissão de Heteroidentificação deverá, por meio de decisão fundamentada, comunicar ao candidato a recusa de sua condição de pessoa negra.

3.7 O candidato não enquadrado na condição de negro poderá interpor recurso com prazo e forma a serem definidos pela Comissão Recursal, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

3.8 Comprovando-se falsa a declaração específica de opção, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após

procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.9 O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3.10 O percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo fica reservado aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais**.

3.10.1 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata o item 3.10, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer à entrevista pessoal, quando convocado, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.10.2 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação exigida, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.10.3 O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

3.11 Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

- a) Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;
- b) Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;
- c) Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato poderá interpor recurso em face da negativa de inscrições no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação da lista de inscritos confirmados, no endereço eletrônico (<http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco>).

4.2 O recurso deverá ser encaminhado para a Seção de Estágio, por meio do *e-mail* prr1-estagio@mpf.mp.br, e deverá ter as seguintes informações:

- a) nome do candidato;
- b) número da inscrição no certame; e
- c) fundamentação do pedido, com redação clara, consistente e objetiva, cabendo ao recorrente juntar documentos que entenda pertinentes

4.3 O recurso deverá ser analisado e decidido pelo Coordenador e/ou Assistentes do processo seletivo.

4.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou de recursos de recursos.

4.5 Recursos entregues intempestivamente e/ou que não apresentarem as informações estabelecidas no item 4.2 serão desconsiderados para quaisquer fins.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas no dia 11/06/2022, na Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, no SGAS 603, lote 22, Asa Sul.

5.2 Não será permitida a entrada, no dia da realização das provas, dos candidatos que estiverem sem camisa, com camisa regata ou somente top ou, ainda, trajando bermuda ou short.

5.3 O candidato deverá apresentar-se com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;
- b) comprovante de inscrição;
- c) documento de identidade original com foto (físico ou digital); e
- e) comprovante de imunização contra a COVID-19, conforme especificações constantes dos itens 5.3.3 e 5.3.4, nos termos da [Portaria ESMPU nº 0152, 15/11/2021](#).

5.3.1 Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.3.2 No caso de perda, roubo ou furto do documento de identidade, o candidato deverá apresentar, no dia de realização das provas, documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. O documento deverá ser expedido, no máximo 90 dias antes da data de realização das provas,

5.3.3 Serão consideradas válidas, para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:

- a) certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde – ConecteSUS; e
- b) comprovante ou cartão emitido no momento da vacinação pelos órgãos de saúde

5.3.4 As pessoas não vacinadas poderão ter acesso ao local da aplicação da prova se apresentarem:

- a) teste RT-PCR ou teste antígeno negativos para COVID-19 realizados nas últimas 72 (setenta e duas) horas;
- b) atestado médico que comprove diagnóstico positivo para COVID-19, com remissão, no período de 6 (seis) meses;
- c) termo de responsabilidade e laudo médico que atestem a existência de condição de saúde prévia que possa ser agravada pela vacinação ou que indiquem a possibilidade reação adversa grave.

5.4 As portas do local da prova serão fechadas 10 (dez) minutos antes do horário determinado para o seu início, prazo limite para a chegada do candidato junto à mesa de identificação. Não

serão consideradas outras dependências, tais como: corredores, elevadores ou mesmo a portaria.

5.5 Após o fechamento das portas do local de prova, não será permitida a entrada de candidatos em hipótese alguma.

5.6 Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

5.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; e

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

5.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção.

5.8.1 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá assiná-lo tão somente no campo destinado à assinatura.

5.8.1.1 Não haverá substituição do cartão de respostas nem da folha de texto definitivo, por erro do candidato, marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

5.8.1.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas ou a folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.8.2 A folha de texto definitivo não poderá ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato.

5.8.2.1 A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero.

5.8.2.2 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva, sendo o preenchimento da folha de rascunho facultativo.

5.9 No dia de realização das provas, não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação;

6. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

6.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de prova subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de Direito graduação e pós-graduação – área fim e na aplicação

de provas objetivas, também de caráter eliminatório e classificatório, para os seguintes cursos da área meio:

- a) Administração – Graduação e pós-graduação;
- b) Arquivologia – Graduação; e
- c) Tecnologia da Informação – Redes e infraestrutura e Suporte Técnico.

6.1.1 A resposta de cada questão subjetiva das provas de Direito, graduação e pós-graduação, deverá conter, no mínimo, 05 (cinco) linhas completas e, no máximo, 15 (quinze) linhas completas.

6.1.2 A prova para os cursos da área meio conterá 15 (quinze) questões objetivas de conhecimentos básicos e 15 (quinze) de conhecimentos específicos. Cada uma das questões valerá 1 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ÁREA FIM		
ESPECIALIDADE: DIREITO (Graduação e Pós-Graduação)		
Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões
Prova Discursiva	Constitucional e Tutela Coletiva	1
	Processual Penal	1
	Processual Civil	1
Total		3

ÁREA DE CONHECIMENTO: ÁREA MEIO			
ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO (Graduação e Pós-Graduação)			
Modalidade de prova	Disciplinas		Número de questões
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	Código de Ética e de Conduta do MPU	3
		Língua Portuguesa	7
		Noções de Informática	5
	Conhecimentos Específicos	Noções de Administração Pública	5
		Administração	10
Total		30	

ÁREA DE CONHECIMENTO: ÁREA MEIO			
ESPECIALIDADE: Arquivologia (Graduação)			
Modalidade de prova	Disciplinas		Número de questões
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	Código de Ética e de Conduta do MPU	3
		Língua Portuguesa	7
		Noções de Informática	5
	Conhecimentos Específicos	Noções de Administração Pública	5
		Arquivologia	10
Total		30	

ÁREA DE CONHECIMENTO: ÁREA MEIO		
ESPECIALIDADE: Tecnologia da Informação – Redes e Infraestrutura/Suporte Técnico (Graduação)		

Modalidade de prova	Disciplinas		Número de questões
Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	Código de Ética e de Conduta do MPU	3
		Língua Portuguesa	7
		Noções de Administração Pública	5
	Conhecimentos Específicos	Tecnologia da Informação – Redes e Infraestrutura/Suporte Técnico	15
Total			30

6.2 A prova terá duração de uma hora e trinta minutos, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem:

- pontuação mínima de 5 (cinco) pontos por questão na prova subjetiva destinada às vagas de estágio de **graduação em Direito**, o que equivale a uma pontuação mínima de 15 pontos totais na prova;
- pontuação mínima de 6 (seis) pontos por questão na prova subjetiva destinada às vagas de estágio de **pós-graduação em Direito**, o que equivale a uma pontuação mínima de 18 pontos totais na prova;
- acerto mínimo de 15 (quinze) questões nas provas objetivas da área meio, sendo 7 (sete) acertos em conhecimentos básicos e 8 (oito) acertos em conhecimentos específicos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO GRADUAÇÃO					
Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões	Pontuação Mínima por Questão	Pontuação Mínima na Prova	Pontuação Máxima
Prova Subjetiva	Constitucional e Tutela Coletiva	1	5	15	30
	Processual Penal	1	5		
	Processual Civil	1	5		
ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO PÓS-GRADUAÇÃO					
Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões	Pontuação Mínima por Questão	Pontuação Mínima na Prova	Pontuação Máxima
Prova Subjetiva	Constitucional e Tutela Coletiva	1	6	18	30
	Processual Penal	1	6		
	Processual Civil	1	6		
ÁREA DE CONHECIMENTO: DEMAIS CURSOS ÁREA MEIO PROVAS – Administração / Cursos de Gestão com foco em Administração, Administração(pós-graduação), Arquivologia, Tecnologia da Informação – Redes e Infraestrutura e Suporte Técnico					
Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões	Pontuação Mínima	Pontuação Mínima na Prova	Pontuação Máxima

Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	15	7	15	30
	Conhecimentos Específicos	15	8		

7.2 Será eliminado do certame o candidato que:

- a) obter pontuação inferior à mínima exigida para as provas subjetivas e objetivas;
- b) deixar questão em branco na prova subjetiva;
- c) responder com menos de cinco linhas completas a qualquer das questões da prova subjetiva;
- d) utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

7.3 Na prova subjetiva, para efeito de avaliação, será desconsiderado qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e (ou) que ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido e serão observados, além do conhecimento acerca do tema proposto, critérios como:

- a) objetividade (capacidade de expor o conhecimento no tempo máximo permitido, limitando-se a abordagem ao tema proposto);
- b) capacidade argumentativa (clareza, coesão e coerência na exposição de ideias); e
- c) domínio da linguagem escrita (acentuação, ortografia e concordância).

7.4. Para cada critério definido no item 7.3 serão dadas as seguintes pontuações:

Critérios de Avaliação	Pontuação por questão
Conhecimento do tema proposto	3
Objetividade	2
Capacidade argumentativa	2
Domínio da linguagem escrita	3
Total	10

7.5. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova.

7.6. Caso haja empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no certame, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) tiver maior idade.

7.7. A nota final no processo seletivo será a soma da nota obtida nas questões.

7.8. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco>, no link "Processos Seletivos em Andamento" conforme cronograma constante do anexo VIII.

8. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS OBTIDOS NAS PROVAS

8.1 O candidato poderá interpor recurso em face das notas obtidas nas questões das provas subjetivas no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2 Para interposição do recurso o candidato deverá preencher o formulário constante no Anexo VI deste Edital e encaminhá-lo à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do *e-mail* prr1-estagio@mpf.mp.br.

8.3 O recurso interposto deverá ser analisado e decidido pelo responsável pela elaboração das questões.

8.4 O recurso interposto deverá ter as seguintes informações:

a) nome da pessoa interessada;

b) número da inscrição no certame;

c) disciplina, tipo de prova e número da questão recorrida; e

d) fundamentação do pedido, com redação clara, consistente e objetiva, cabendo ao recorrente juntar documentos que entenda pertinentes.

8.5 Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão indeferidos.

8.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

8.7 Recursos entregues intempestivamente e/ou que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos nas letras “a” e “d” do item 8.4 serão desconsiderados para quaisquer fins.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato aprovado será convocado para efeitos de contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, conforme quadro de vagas constante do ANEXO I, e mediante ato discricionário da Administração.

9.2 O candidato, ao ser convocado, receberá, via e-mail, link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, cuja leitura é obrigatória, constituindo-se requisito para assinatura do Termos de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

9.2.1 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização dos dados.

9.3 O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente.

9.3.1 A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser requerida pelo candidato aprovado, via correio eletrônico (prp1-estagio@mpf.mp.br), a qualquer momento antes da convocação ou em até dois dias úteis subsequentes à data da convocação.

9.3.2 O candidato que não se manifestar no prazo indicado, será considerado desistente definitivo do processo seletivo.

9.3.3 Na desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá, ou não, se efetivar no período de validade do processo seletivo.

9.4 A aprovação no processo seletivo não gera direito líquido e certo à contratação que será realizada segundo critérios de conveniência e oportunidade da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

9.4.1 Para toda e qualquer contratação deverá ser observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

9.5 A contratação não gera vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República da 1ª Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

9.6 É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

9.7 Caso convocado para contratação, o candidato que realizar atividades nos entes indicados no item 9.6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência definitiva.

9.8 A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

- a) original e cópia do RG;
- b) original e cópia do CPF;
- c) original e cópia do comprovante de residência;
- d) via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino;
- e) via original do histórico escolar;
- f) atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- h) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- i) certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- j) declaração para inclusão (será disponibilizada pela Procuradoria Regional da República da 1ª Região no ato da contratação);
- k) ficha cadastral (será disponibilizada pela Procuradoria Regional da República da 1ª Região no ato da contratação):
- l) foto 3x4
- m) dados de conta-corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú;
- n) laudo médico na forma prevista na alínea “b” do subitem 3.1.1 deste edital, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência;
- o) diploma de bacharelado em Direito (somente para os candidatos às vagas de pós-graduação em Direito).

9.9. A contratação não poderá ser realizada no último semestre da formação acadêmica, sendo seu período letivo comprovado por meio de declaração da instituição de ensino.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Procurador-chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, deverão participar desta seleção pública.

11.2 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.

11.3 A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes. (Art. 9º da Portaria PGR/MPF nº 378, de 9 de agosto de 2010).

11.4 O estagiário servidor ou empregado público deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas a critério do supervisor, sem prejuízo do cumprimento da jornada normal de trabalho, nos termos do Art. 12 da Portaria PGR/MPF nº 378, de 9 de agosto de 2010,

11.5 A jornada diária de estágio, durante o período de férias escolares, poderá estender-se até o máximo de 6 (seis) horas, mediante solicitação da chefia da unidade gestora e anuência da Secretária-Geral do Ministério Público da União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira (§1º do art. 9º da Portaria PGR/MPF nº 378, de 9 de agosto de 2010).

11.6 A solicitação a que se refere o item anterior deverá ser remetida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a extensão da jornada de estágio (§ 2º do art. 9º da Portaria PGR/MPF nº 378, de 9 de agosto de 2010).

11.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

11.8 Fica assegurado ao estudante integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

- a) Realizar o estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
- b) A concessão da bolsa-estágio no valor de R\$ 976,00 para o nível de graduação e de R\$ 1.952,00 para o nível de pós-graduação;
- c) A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
- d) A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado;
- e) A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

11.9 Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

11.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI
Procurador-chefe

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

<u>Curso</u>	<u>Código do Curso</u>	<u>Vagas</u>	<u>Local de Estágio</u>
Administração / Cursos de Gestão com Foco em Administração	<u>082</u>	4 + *CR	Procuradoria Regional da República da 1ª Região SAS Quadra 05 Bloco E Lote 8 – Brasília/DF
Administração (pós-graduação)	667	3 + *CR	
Arquivologia	007	1 + *CR	
Direito (graduação)	<u>026</u>	5 + *CR	
Direito (pós-graduação)	<u>663</u>	3 + *CR	
Tecnologia da Informação – Suporte Técnico	<u>622</u>	1 + *CR	
Tecnologia da Informação – Redes e Infraestrutura	<u>642</u>	1 + *CR	

* Cadastro Reserva

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

1. Centro Universitário do Distrito Federal – UDF
2. Centro Universitário Estácio de Brasília
3. Centro Universitário do Planalto Central – UNICEPLAC
4. Centro Universitário de Brasília – UNICEUB
5. Centro Universitário Euro-Americano – UNIEURO
6. Centro Universitário ICESP – ICESP de Brasília
7. Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN
8. Centro Universitário Projeção – UNIPROJEÇÃO – Campus Taguatinga
9. Centro Universitário Projeção – UNIPROJEÇÃO – Campus Guará II
10. Centro Universitário Projeção – UNIPROJEÇÃO – Praça do Sol
11. Centro Universitário Projeção – UNIPROJEÇÃO – Ceilândia
12. Centro Universitário Projeção – UNIPROJEÇÃO – Sobradinho
13. Escola de Direito e de Administração de Brasília – EDAP
14. Escola Superior do Ministério Público – ESCOLAMP
15. Faculdade Anhanguera de Brasília – FAB
16. Faculdade Apogeu – APOGEU
17. Faculdade Atame Educacional
18. Faculdade de Negócios e Tecnologias da Informação – FACNET
19. Faculdade Educamais – EDUCA+
20. Faculdade IBEMEC São Paulo – IBEMEC SP
21. Faculdade ICESP – ICESP
22. Faculdade Legale
23. Faculdade Processus – PFD
24. Faculdade Projeção de Ceilândia – FAPRO Ceilândia
25. Faculdade Projeção de Sobradinho – FAPRO Sobradinho
26. Faculdade Projeção de Taguatinga Norte – FAPRO Taguatinga
27. Faculdade Projeção de Guará – FAPRO Guará
28. Faculdade Unibrasília Sul – Brasília
29. Faculdade Unyleya – UNYLEYA
30. Faculdades Integradas da UPIS – UPIS
31. Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB
32. Instituto de Ensino Superior Planalto – IESPLAN
33. Instituto Federal de Brasília – IFB
34. Universidade Católica de Brasília – UCB
35. Universidade Cruzeiro do Sul
36. Universidade de Brasília – UnB (somente graduação)

ANEXO III

CANDIDATOS PRETOS/PARDOS IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

<u>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO PRETO/PARDO</u>	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no subitem 3.5.4, letra “b) do Edital de Abertura nº 1/2022, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo e que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.</p> <p>Declaro, ainda, estar ciente de que:</p> <p>I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada a minha ascendência, em nenhuma hipótese.</p> <p>II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
<u>Local e data</u> Brasília-DF, de de 2022	<u>Assinatura do candidato</u>

ANEXO IV

MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação – nome do pai	
Filiação – nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de Identidade	CPF
Curso	

MINORIAS ÉTNICO – RACIAIS TERMO DE AUTODECLARAÇÃO	
<p>Declaro, para o fim específico de atender ao estabelecido no subitem 3.10.1, letra “b” do Edital de Abertura nº 1/2022, sob as penas da lei que sou _____ .</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente de que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a não entrega de documentação exigida ocasionará a perda do direito de concorrer à reserva de vagas para o grupo das minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
<u>Local e data</u> Brasília-DF, de de 2022.	<u>Assinatura do candidato</u>

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ESPECIALIDADE: DIREITO (Graduação e pós-graduação)

DIREITO CONSTITUCIONAL E TUTELA COLETIVA: 1. Princípios Fundamentais da Constituição (arts. 1º ao 3º). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º). 3. Outros direitos fundamentais: saúde, previdência social, assistência social, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. 4. Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 3, caput).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Ministério Público. 2. Inquérito policial. 3. Denúncia. 4. Ação Penal. 5. Prisão em flagrante, temporária e preventiva.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Princípios constitucionais do processo civil. 2. Ação. Conceito. Condições. Elementos. 3. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 4. Recursos. Pressupostos. Efeitos. Espécies. 5. Mandado de segurança.

ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO (Graduação e pós-graduação)

I – CONHECIMENTOS BÁSICOS

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO MPU

1. Portaria PGR/MPU n.º 98, de 12 de setembro de 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Regência nominal e verbal. 8. Crase. 9. Pontuação. 10. Sintaxe. 11. Uso do porquê. 12. Uso de preposições. 13. Comparativos e superlativos. 14. Interpretação de texto. 15. Emprego das conjunções. 16. Figuras de linguagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Noções de sistema operacional (Windows). 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (LibreOffice). 3. Rede de computadores: 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos e internet e intranet; 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); 3.3 Sítios de busca e pesquisa na internet; 3.4 Redes sociais; 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5. Segurança da informação: 5.1 Procedimentos de segurança; 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais; 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.); 5.4 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Princípios expressos no art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. 2. Conceitos de missão, visão e valores organizacionais. 3. Aplicação de Ferramentas de Gestão da Qualidade na Administração Pública: Lista (folha) de verificação. Diagrama de Pareto. Diagrama de Causa e Efeito. Histograma. Diagrama de Dispersão. Carta de Controle. 4. Estratégia nas Organizações Públicas: Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. Análise SWOT. 5. Gestão de Pessoas na Administração Pública: vantagens e desvantagens do recrutamento interno e do recrutamento externo.

ADMINISTRAÇÃO: 1. Princípios da administração pública. 2. Noções de Gestão de Pessoas: atribuições da área de gestão de pessoas. 2.1. Treinamento e Desenvolvimento: Levantamento de Necessidade de Treinamento. 2.2 Competências administrativas: conhecimentos, habilidades e atitudes. 3. Planejamentos estratégico, tático e operacional. 4. Ferramentas de Gestão de qualidade: Diagrama de Ishikawa. Histograma. Diagrama de Dispersão. Carta de Controle. Diagrama de Pareto. 5. Conceitos e diferenças entre projeto e processo. 6. Excelência nos serviços públicos: assiduidade, responsabilidade, produtividade, capacidade de iniciativa, disciplina. 7. Clima e cultura organizacional. 8. Departamentalização: funcional; geográfica; por processos; por projetos; e matricial. 9. Estrutura Organizacional. 10. Objetivos das aquisições e

contratações de serviços nas organizações. 11. Indicadores de eficiência, eficácia e efetividade. 12. Reestruturação organizacional e administrativa.

ESPECIALIDADE: ARQUIVOLOGIA

I – CONHECIMENTOS BÁSICOS

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO MPU

1. Portaria PGR/MPU n.º 98, de 12 de setembro de 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Regência nominal e verbal. 8. Crase. 9. Pontuação. 10. Sintaxe. 11. Uso do porquê. 12. Uso de preposições. 13. Comparativos e superlativos. 14. Interpretação de texto. 15. Emprego das conjunções. 16. Figuras de linguagem.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1. Noções de sistema operacional (Windows). 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (LibreOffice). 3. Rede de computadores: 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos e internet e intranet; 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); 3.3 Sítios de busca e pesquisa na internet; 3.4 Redes sociais; 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5. Segurança da informação: 5.1 Procedimentos de segurança; 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais; 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.); 5.4 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Princípios expressos no art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. 2. Conceitos de missão, visão e valores organizacionais. 3. Aplicação de Ferramentas de Gestão da Qualidade na Administração Pública: Lista (folha) de verificação. Diagrama de Pareto. Diagrama de Causa e Efeito. Histograma. Diagrama de Dispersão. Carta de Controle. 4. Estratégia nas Organizações Públicas: Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. Análise SWOT. 5. Gestão de Pessoas na Administração Pública: vantagens e desvantagens do recrutamento interno e do recrutamento externo.

ARQUIVOLOGIA: 1. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. 1.1 Diagnóstico. 1.2 Arquivos Correntes e Intermediários. 1.3 Protocolos. 1.4. Classificação e avaliação de documentos de arquivo. 2. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. 3. Microfilmagem aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas. 4. Gestão de documentos eletrônicos e digitalização de documentos arquivísticos. 5. Terminologia arquivística. 6. Arquivos Permanentes. 7. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.

ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

I – CONHECIMENTOS BÁSICOS

CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO MPU

1. Portaria PGR/MPU n.º 98, de 12 de setembro de 2017.

LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Regência nominal e verbal. 8. Crase. 9. Pontuação. 10. Sintaxe. 11. Uso do porquê. 12. Uso de preposições. 13. Comparativos e superlativos. 14. Interpretação de texto. 15. Emprego das conjunções. 16. Figuras de linguagem.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1. Princípios expressos no art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência. 2. Conceitos de missão, visão e valores organizacionais. 3. Aplicação de Ferramentas de Gestão da Qualidade na


Administração Pública: Lista (folha) de verificação. Diagrama de Pareto. Diagrama de Causa e Efeito. Histograma. Diagrama de Dispersão. Carta de Controle. 4. Estratégia nas Organizações Públicas: Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. Análise SWOT. 5. Gestão de Pessoas na Administração Pública: vantagens e desvantagens do recrutamento interno e do recrutamento externo.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

REDES E INFRAESTRUTURA: 1. Fundamentos de computação: organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador (*hardware* e *software*). 2. Sistemas operacionais: Noções básicas dos ambientes Windows (versões 7 e 10) e Linux. 3. Internet e Intranet: utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. 4. Noções básicas sobre os principais dispositivos para armazenamento de dados, bem como a realização de cópia de segurança (*backup*). 5. Noções básicas sobre organização e gerenciamento de arquivos e pastas no Windows e Linux. 6. Tecnologias de rede local: noções básicas de Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. 7. Cabeamento: vertical e horizontal, características do cabo par trançado – categoria 5 e 6. 8. Noções básicas de redes sem fio (*wireless*): tecnologias e protocolos. 9. Noções básicas dos elementos de interconexão de redes de computadores: *gateways*, *hubs*, repetidores, *bridges*, *switches*, roteadores. 10. Noções da arquitetura TCP/IP e modelo OSI. 11. Serviços de nomes de domínios (DNS); serviço DHCP; serviços HTTP/HTTPS 12. Conceitos básicos de *firewall*.

SUPORTE TÉCNICO: 1. Suíte de Escritório: LibreOffice Writer (Processador de Texto, Documento de Planilha, Apresentações) 2. Sistema operacional: Windows 7 e 10. Instalação, formatação de discos, limpeza de sistema, gerenciador de tarefas, instalação de drivers de dispositivos, configuração de impressoras locais e de rede. 3. Redes Locais: Pilha de protocolo TCP/IP, VLAN, conceitos de *switches* e roteadores, conceito de DHCP, comando ping, conceito de proxy. 4. Navegadores: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome, Instalação e configuração. 5. *Hardware*: CPU (placa-mãe, processador, memória RAM, disco rígido, fonte de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, placa de som, portas E/S). Dispositivos periféricos (*pendrive*, HD externo, teclado, *mouse*, monitor de vídeo, *scanner*, impressora. Testes, instalação e configuração. 6. Habilidades no atendimento ao usuário. 7. *Software*: Instalação e uso dos principais programas aplicativos (Acrobat Reader, plataforma Java, antivírus, compactador de arquivos, gravador de discos). 8. Conhecimentos básicos sobre certificação digital: ICP-Brasil, cadeia de certificados, *token* criptográficos.

ANEXO VI

		Ministério Público Federal Procuradoria Regional da República da 1ª Região Coordenadoria de Gestão de Pessoas	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO			
Observações:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues por meio do e-mail prr1-estagio@mpf.mp.br, no prazo de DOIS DIAS úteis após a data de divulgação do gabarito preliminar. 			
Nome		Nº da inscrição	
Disciplina	Tipo da Prova	Nº da questão recorrida	
Fundamentação do Recurso			
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato			
Brasília-DF, ____/____/2022.		Assinatura	

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, autorizo expressamente que a PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 01, de 17/05/2022, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____ objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência,

segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data Brasília-DF, ___ de _____ de 2022.	Assinatura do candidato
--	-------------------------

ANEXO VIII

CRONOGRAMA – 1º PROCESSO SELETIVO DE 2022 PARA
INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

DATA	1º PROCESSO SELETIVO 2022
25/04/2022	Aviso Público para instituições de ensino (§ 1º, art. 4º, Portaria PGR/MPU nº 378/2010)
17/05/2022	Publicação do Edital de Abertura
19/05 a 02/06/2022	Período de Inscrição
03/06/2022	Divulgação da lista de inscritos
06/06/2022	Prazo recursal das inscrições indeferidas
08/06/2022	Divulgação da lista de inscritos definitiva
11/06/2022	Aplicação da prova
29/06/2022	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e resultado preliminar da prova discursiva
30/06 a 01/07/2022	Prazo recursal dos gabaritos preliminares das provas objetivas e do resultado preliminar da prova discursiva
08/07/2022	Divulgação do resultado final